



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2011

SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

O Reitor da Reitoria da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas vigentes, torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, no período de **24 a 31 de Agosto de 2011**, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, na **Coordenação de Seleção e Admissão** da PROGRAD/UEFS, Av. Transnordestina, s/n – Prédio da Administração Central, de acordo com as seguintes condições:

1. Das Informações Gerais:

- 1.1 – Os projetos/componentes curriculares, os Departamentos solicitantes e o número de vagas da seleção constam no Anexo deste Edital.
- 1.2 – Os pontos (em número de cinco) e a bibliografia indicada e as datas de realização da seleção serão disponibilizados para os candidatos no ato da inscrição.
- 1.3 – A seleção e a aprovação do candidato não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Universidade.

2. Das Inscrições:

- 2.1 – As inscrições serão feitas na **Coordenação de Seleção e Admissão** – no **Prédio da Administração Central, Ala B, 1º andar**, mediante requerimento escrito.
- 2.2 – Para a inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:
 - a) Ser regularmente matriculado na Universidade Estadual de Feira de Santana;
 - b) Ter sido aprovado por média no(s) componente(s) curricular(es) exigido(s) pelo projeto;
 - c) Ter disponibilidade de doze horas semanais para o exercício da Monitoria. (Os horários dos componentes curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria).
 - d) Não acumular bolsa de qualquer natureza institucionalizada pela UEFS, no mesmo período do Termo de Concessão da Bolsa Monitoria;
 - e) Não estar cursando o último semestre do curso.
- 2.3 – Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição:
 - a) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado;
 - b) Fotocópia da Guia de Matrícula;
 - c) Histórico Escolar;
 - d) Declaração de servir à Monitoria 12 horas semanais (constante no requerimento de inscrição da UEFS);
 - e) Relatório médico, no caso de candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE),



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

f) Declaração de não acumular, no mesmo período do Termo de Concessão da Bolsa Monitoria, recebimento de qualquer bolsa institucional no âmbito da UEFS (constante no requerimento de inscrição da UEFS).

3. Das Vagas para Portadores de Necessidades Especiais:

3.1 – Será disponibilizado um quadro complementar de 6% (seis por cento) das vagas previstas no presente Edital, correspondente a 03 vagas, reservadas para estudantes Portadores de Necessidades Especiais, considerando-se o desempenho (ordem de classificação por pontuação) dentro da categoria.

3.2 – A vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais poderá ser acrescida ao número de vagas do respectivo projeto de interesse do candidato inscrito por esta cota, desde que o candidato PNE seja classificado, mas não obtenha a vaga de concorrência universal por classificação geral, e que o docente responsável aceda ao acréscimo do número de vagas para seu projeto, acolhendo a sua contratação.

3.3 – Consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto nº. 5.296/2004.

3.4 – Ressalvados os casos previstos em Lei, as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os outros candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 – O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Portador de Necessidade Especial, especificando-a no Formulário de Inscrição.

4. Da Banca Examinadora:

A Banca Examinadora de seleção será composta de três professores designados pelo Departamento, mediante indicação da Área de conhecimento à qual estiver vinculado o componente curricular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

5. Das Informações Específicas:

- 5.1 – A seleção constará de prova escrita, entrevista e prova de títulos, a ser realizada em período estabelecido neste edital.
- 5.2 – O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável na presente seleção.
- 5.3 – De um total de 100 (cem) pontos, caberá à prova escrita 60 (sessenta), à entrevista 30 (trinta) e à prova de títulos 10 (dez) pontos.
- 5.4 – A prova escrita será realizada no período de **12 a 21 de Setembro de 2011**, com data definida e publicada pelo Departamento solicitante.
- 5.5 – A entrevista deverá ser realizada **pelo menos** 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova escrita, com os membros da Banca Examinadora, para avaliação do desempenho das potencialidades didático-pedagógicas dos candidatos.

6. Da Prova Escrita:

- 6.1 – A prova escrita visa à demonstração, pelos candidatos, de profundidade de conhecimentos, atualização no conteúdo, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.
- 6.2 – A prova escrita consistirá de uma dissertação de um dos cinco pontos, sorteado no momento da prova, para todos os candidatos.

7. Da Entrevista:

A entrevista visa coletar dados referentes aos interesses do candidato e demais aspectos atinentes à escolha e ao exercício do Programa de Monitoria e dos componentes curriculares em questão.

8. Da Prova de Títulos:

- 8.1 – Os títulos serão computados quando efetivamente comprovados e relacionados com a área em seleção e/ou programa de monitoria.
- 8.2 – A Banca Examinadora atribuirá uma pontuação única que representará a avaliação final do currículo do candidato, feita coletivamente.

9. Da Avaliação das Provas e Classificação dos Candidatos:

- 9.1 – Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) a cada candidato na prova escrita, cuja média será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pela Banca.
- 9.2 – A pontuação obtida pelo candidato na entrevista será única, feita coletivamente, pela Banca Examinadora.
- 9.3 – A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única, feita coletivamente, pela Banca Examinadora e representará a avaliação final do seu *Curriculum Vitae*.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

9.4 – A pontuação final será a soma dos pontos da prova escrita, da entrevista e da prova de títulos.

9.5 – Será aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta).

9.6 – A Banca Examinadora emitirá um parecer conclusivo, acompanhado da Ata, constando os dados da seleção e o desempenho dos candidatos, documentos esses que serão encaminhados pelo Departamento à PROGRAD, no prazo de até cinco dias úteis.

9.7 – Após a análise dos processos, a PROGRAD divulgará o Resultado Preliminar com os alunos contemplados, por ordem de classificação

9.8 – Será convocado o candidato que tiver a maior pontuação, obedecendo à ordem decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis.

10. Dos Recursos:

10.1 – Os candidatos poderão interpor recurso até dois dias úteis após a homologação dos resultados, desde que devidamente fundamentado e assinado pelo candidato.

10.2 - O recurso deverá ser apresentado:

I) digitado;

II) dentro do prazo estabelecido para recurso, na PROGRAD.

10.3 - Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax ou via correio eletrônico.

10.4 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site da UEFS e nos departamentos pertinentes.

11. Dos Resultados e da Convocação:

11.1 – Após análise dos recursos será publicado resultado final da Seleção.

11.2 – Será convocado o candidato que tiver a maior pontuação, obedecendo à ordem decrescente até o preenchimento das vagas disponíveis.

11.3 – A convocação será realizada pela PROGRAD, através de publicação no site e nos departamentos.

12. Da Contratação:

12.1- Publicado o resultado, seguir-se-á à contratação dos monitores, pelo prazo de 12 meses, que não poderá ser renovado.

12.2- O candidato habilitado será convocado através de publicação no site da UEFS, e terá o prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis para apresentação de documentos na PROGRAD, sob pena de perder a vaga.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

12.3- Os documentos que deverão ser apresentados pelos convocados são os seguintes:

- a) Original e cópia da identidade;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;
- d) 2 fotos 3x4 coloridas;
- e) comprovante de dados bancários;
- f) formulários próprios a serem preenchidos pelos candidatos.

12.4 - Caso o candidato habilitado e convocado não se apresente no período estabelecido no item 15.2, perderá a vaga e será convocado o próximo candidato habilitado por ordem de classificação.

12.5- O candidato convocado não poderá acumular bolsas institucionais de qualquer natureza.

12.6- A assinatura do contrato será realizada pela Sub Gerência de Desenvolvimento de Pessoal, juntamente com representantes da PROGRAD e da Reitoria.

12.7 – Logo após a assinatura do contrato, o monitor deverá entrar em contato com seu professor orientador para iniciar, de imediato, a execução do respectivo Plano de Trabalho.

13. Da Atividade do Monitor:

As atividades do monitor não deverão exceder a 12 (doze) horas semanais.

14. Do Valor da Bolsa:

Ao Monitor aprovado será concedida Bolsa Monitoria, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Artigo 2º da Resolução CONSAD Nº 032/2010, de 05 de novembro de 2010, do Conselho de Administração da UEFS, que preconiza o valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Feira de Santana, 17 de Agosto de 2010.

JOSÉ CARLOS BARRETO DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2011

ANEXO

A presente seleção destina-se às seguintes vagas:

DEP	PROJETOS/COMPONENTES CURRICULARES	VAGAS CONCEDIDAS
DBIO	Microbiologia de Alimentos e Biologia dos Microrganismos (BIO432; BIO441)	01
	Evolução e Desenvolvimento dos Eucariotos (BIO354)	01
	Estudos e atividades práticas com animais deuterostômios com ênfase em peixes e anfíbios (BIO349)	01
	Estudo dos Metazoários pertencentes aos filos: Arthropoda, Annelida e Nematoda (BIO348)	01
	Genes, cromossomos e os mecanismos de transmissão hereditária (BIO142)	01
	Colaboração no processo ensino-aprendizagem na monitoria - Evolução Celular (BIO146)	01
	Desenvolvimento de habilidades práticas e experiências pedagógicas na disciplina Biofísica (BIO149)	01
DCIS	Direito Constitucional (CIS 138; CIS139)	01
	Planejamento e Orçamento Público (CIS186)	01
	Contabilidade das Instituições Públicas (CIS470)	01
	Direito Civil I (CIS125)	01
DTEC	Apoio à Prática de Laboratório para o Componente Curricular Sistemas Digitais (TEC402; TEC403; TEC416)	01
	Circuitos Elétricos e Eletrônicos (TEC404; TEC405; TEC406)	01
	Topografia (TEC147; TEC202)	01
	Processamento Industrial de Alimentos (TEC322)	01
	Bioquímica de Alimentos (TEC346)	01
	Apoio à Prática de Laboratório para o Componente Curricular Introdução ao Hardware (TEC418)	01
DEXA	Geologia Geral IV e Geologia Básica (EXA521; EXA516)	01
	Química Analítica (EXA412)	01
	Algoritmos para Engenharia da Computação (EXA801)	01
	Séries e Equações Diferenciais (EXA217; EXA193)	01
	Teoria dos Números (EXA820)	01
	Programação para Engenharia da Computação (EXA804; EXA805; EXA 806)	01
	Geometria Analítica e Álgebra Linear I (EXA180; EXA189)	01
Cálculo Diferencial e Integral II-E (EXA705)	01	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004

GABINETE DA REITORIA

DFIS	Física Experimental II (FIS661)	01
	Física 1 – Teoria (FIS110 e FIS650)	01
	Física Experimental I (FIS660)	01
	Física Geral e Experimental III (FIS652; FIS662)	01
	Física Matemática (FIS680)	01
	Física IV: Teoria e Experimental (FIS653; FIS663)	01
	Física Experimental V e VI e Física para Farmácia (FIS664; FIS665)	01
DSAU	Bases Teóricas e Metodológicas para o cuidar em Enfermagem (SAU227)	01
	Enfermagem em Saúde Coletiva e Pro-Saúde II UEFS (SAU230)	01
	Uma cooperação teórico-prática entre graduandos na disciplina Diagnóstico Oral I (SAU401)	01
	Aprimoramento do processo ensino-aprendizagem na Odontopediatria I (SAU413)	01
	Práticas de Integração, Serviço e Comunidade I (PIESC I): o primeiro contato do aluno de medicina com a Atenção Básica em Saúde (SAU605)	01
	Práticas de Integração, Serviço e Comunidade II (PIESC II): desenvolvendo ações de promoção da Saúde em comunidades de Feira de Santana (SAU613)	01
	Semiologia e Semiotécnica aplicada à Enfermagem (SAU273)	01
	Saúde e Comunidade – Odontologia (SAU202)	01
	Práticas de Integração, Serviço e Comunidade III (PIESC III): desenvolvendo o cuidado em saúde com famílias assistidas pela Estratégia de Saúde da Família (SAU6122)	01
	Odontopediatria II (SAU414)	01
	Fitoterapia (SAU510)	01
DCHF	História da América II (CHF181)	01
	Subsídios ao Planejamento e Desenvolvimento das Atividades Teóricas e Práticas da Geografia Urbana (CHF664)	01
	História da Bahia I (CHF186)	01
	História e Teoria I (CHF177)	01
	Fundamentos de Cartografia (CHF652)	01
Total		48